

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº MSS3/2020

Referência: Justificativa para dispensa de chamamento público para parceria de Termo de

fomento com o Centro Municipal de Assistência - "Creche Roberto Henrique João"

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Porto Ferreira, representada pelo Senhor Prefeito Rômulo Luís de Lima Ripa, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Chamamento Público para

celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil - OSC, mediante Termo de

Fomento, para repasse de recursos para a Centro Municipal de Assistência-Creche Roberto

Henrique João, inscrita no CNPJ nº 55.191.399/0001-27.

Considerando que, no inciso VI, artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, o processo de dispensa da realização de Chamamento Público se justifica, com base nas atividades realizadas que são vinculadas a serviços ou atividades voltadas a educação desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. A OSC está credenciada sob a ata de nº 3/2020 – Edital de Credenciamento

nº 4/2017.

Considerando que, a parceria ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento à 137 crianças com idade de 04 meses a 04 anos, de acordo com a demanda apresentada, o qual a

Entidade vem realizando desde o ano de 2009.

Considerando que, até o presente momento, a Entidade cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo as necessidades educacionais.

Considerando que, o plano de trabalho é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimento dessa Secretaria de Educação e Município de Porto Ferreira.

Considerando ainda que, a Entidade está em regular funcionamento e devidamente credenciada sob a Portaria nº 990, de 09/12/2015, exarada nos autos do Processo nº 71000.048855/2010-40 e nº 23000.004283/2016-30 na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação; Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23/09/94; Lei Estadual nº 9.378 de 07/06/66 Lei Federal nº 91.108 de 12/03/85; Receita

CNPJ: 45.339.363/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Federal, código e descrição da atividade econômica principal 85.11-2-00 - Educação infantil - creche e código e descrição da natureza jurídica 399-9 - Associação Privada.

Notifica-se, assim, da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** a todos os interessados, uma vez que, a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, motivados pelos princípios e diretrizes da Educação LDB, para que os serviços sejam de ação continuada e ininterrupta.

Em observância ao artigo 32, § 1º, da referida Lei destaca-se:

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Porto Ferreira de la dezembro de 2020.

Rômulo Luís de Lima Ripa

Prefeito

Maria Cecília Gallo da Cunha Leme

Secretária de Educação